

A falta de uma política e toda essa desatenção está causando uma piora significativa no atendimento aos idosos.

Agora, com a tragédia anunciada no corpo do texto da reforma da Previdência, aprovada em primeiro turno nesta Casa, no sentido de que o trabalhador não poderá aposentar-se sem contar com 35 anos de contribuição e 60 anos de idade, muito provavelmente teremos uma imensa legião de idosos sem trabalho e sem aposentadoria, condenados à própria sorte.

Tomo como exemplo a costureira que a televisão mostrou em reportagem na semana passada: trabalhou mais de vinte anos numa fábrica, foi demitida, tem 50 anos e não consegue mais emprego em lugar nenhum. Está desempregada há muito tempo, à beira da terceira idade e sem tempo de contribuição para aposentar-se.

Essa situação simboliza a de milhões de brasileiros. Só no Estado do Rio, a Justiça trabalhista está abarrotada de processos, muitas audiências estão sendo marcadas, pasmem, para o final de 1999.

Vejo que o Senador Bernardo Cabral está atento às minhas observações. Eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para o fato de estarem marcadas essas consultas para 1999 e que ainda estamos em 1997.

Mais de um ano após a sanção da Lei do Idoso, ocorrida em julho de 1996, a qual prevê uma ação articulada de oito Ministérios para melhorar a situação dos brasileiros com mais de sessenta anos, constatamos que, mais uma vez, ela ficou no papel e que o próprio Programa de Atenção à Saúde do Idoso, do Ministério da Saúde, é incipiente, diante de todos os compromissos que assumimos por ocasião da discussão desse programa.

É incompreensível que o Governo não dê a esta problemática a atenção de que ela precisa. Além do mais, pelos gastos que o SUS tem com o atendimento aos nossos idosos doentes, de altíssimo custo, as autoridades deveriam buscar soluções partindo para uma efetiva política de saúde preventiva.

Já estou cansada de colocar isso, muitas vezes até parecendo que é o mesmo discurso, tal a ênfase que dou em relação à necessidade de termos uma política de saúde preventiva neste País.

Para se ter uma idéia dos gastos, basta citar que dos R\$3,2 bilhões investidos por ano em internações na rede pública e conveniada, mais de R\$663 milhões são consumidos com pacientes de 60 anos ou mais. Enquanto o custo médio de hospi-

talização de crianças de até 14 anos é de R\$11,52 ao dia, o dos idosos chega a R\$61,00.

Seria muito mais produtivo, segundo minha concepção, investir em atendimento preventivo. Nesse sentido, gostaria de citar um exemplo próximo de nós, qual seja, o do GDF: está em execução, na nossa Capital Federal, o projeto "Médico de Família", com resultados bastante positivos em termos de saúde preventiva. Mas isso não é novidade, apenas um resgate dos tempos antigos, pois, se bem me lembro, esse tipo de atendimento era feito nos anos de 1954/56, quando recebíamos o médico de família em nossos barracões nas favelas do Rio de Janeiro. Sendo assim, os custos, pelo GDF, estão bem mais reduzidos do que as internações hospitalares. Cada equipe conta com 10 profissionais entre médicos, enfermeiros e psicólogos, que levam a saúde até a comunidade, atendendo às pessoas em casa, orientando sobre higiene, medicamentos necessários, dando inclusive apoio psicológico para a família manter os seus idosos em casa, com a atenção e o carinho que eles merecem e de que necessitam.

Estudos demonstram que o ambiente é fundamental para a sobrevivência dessas pessoas. Infelizmente, elas acabam sendo isoladas em clínicas que são verdadeiros depósitos humanos, na maioria das vezes porque as famílias, de baixa renda, não têm condições de abrigá-las em casa.

Esse afastamento contribui decisivamente para o aumento dos índices de mortalidade entre os idosos. Apartados do convívio com os seus, não raro desenvolvem processos depressivos suicidas, constituindo-se num dramático recurso que se desencadeia em nível inconsciente para dar cabo a um processo de isolamento.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT - RJ) - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Senadora Benedita da Silva, vejo que V. Ex^a, que atua na área social há muitos anos, ainda distante da terceira idade, procura fazer a defesa do idoso, que em nosso País é sempre apontado "olha ali, lá vai o velho", numa forma altamente sarcástica. No Brasil, o velho ou idoso começa a morrer a partir da sua aposentadoria. Quando se aposenta, quando é aquele vergado pelos anos, e a família, como V. Ex^a acaba de registrar, por esta ou aquela condição, o recolhe numa clínica para idosos, é mais galopante a seqüência de por cabo a sua vida, porque intimamente

sente que não há mais nenhuma perspectiva em sua existência. No Oriente, é costume alguém mais velho perguntar a alguém mais jovem se há um idoso em sua casa. Quando a pessoa responde que não, ele diz que trate de arranjar um com a máxima rapidez, pois o idoso significa tolerância no decidir, capacidade de produzir intelectualmente quando está no auge e, sobretudo, o ânimo afetivo para com seu semelhante. Verifico que V. Ex^a aborda com dados estatísticos, a partir da consulta para daqui a dois anos, o aspecto trágico daqueles que não podem ter um velho em casa por insuficiência de renda pessoal. O assunto realmente merece, Senadora Benedita da Silva, que alguém sobre ele se debruce, como V. Ex^a está a fazer da mais alta Câmara Legislativa do País, para sensibilizar as autoridades dessa área no sentido de verificarem que se o velho, o idoso, o homem ou a mulher da terceira idade for catapultado do convívio com os seus semelhantes porque já ultrapassou a casa dos 60, cada um de nós estará morrendo um pouco. Peço desculpas por interrompê-la, mas quero cumprimentá-la pelo seu oportuno discurso.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Senador Bernardo Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a, que como sempre vem aprimorar o meu pronunciamento. V. Ex^a, que, repito, foi o nosso Relator na Constituição de 1988, sabe perfeitamente que não atentamos para algumas letras dos artigos que contém a Constituição brasileira as quais nos dão condição de termos várias iniciativas, uma dessas colocada pelo GDF e tantas outras antigas.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Constituição com a qual V. Ex^a tanto contribuiu para o seu aprimoramento no Capítulo do Idoso.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– É generosidade de V. Ex^a lembrar. Também sei que fui uma perseguidora contumaz junto a V. Ex^a, o que ajudou em determinados momentos, já que não éramos uma grande bancada. Mas o Relator tem papel importante quando dialoga com os segmentos e vê a importância de garantir os direitos desse segmento, ainda que minoritário. E V. Ex^a pôde acompanhar nosso raciocínio, nossas reivindicações e compreender a necessidade de incorporar no texto da Constituição esses direitos.

Então há uma necessidade, como V. Ex^a diz. Temos que ter um carinho muito especial, primeiro, na aplicação da lei e, segundo, em novas iniciativas que possam garantir aos idosos final feliz para suas vidas. Porque se morre também de tédio, de despre-

zo, de abandono. Temos que garantir para nossa população idosa que ela seja eternamente feliz.

Tive a iniciativa, Senador Bernardo Cabral, de apresentar projeto de lei que dispõe sobre a isenção do pagamento de impostos federais para aposentados com idade superior a 65 anos, cuja única fonte de renda sejam proventos de valor igual ou inferior a R\$600 ao mês. Precisamos desonerar aqueles que já recolheram impostos por décadas e que hoje recebem aposentadorias que mal cobrem gastos com medicamentos, geralmente caríssimos. Porque essa idade nos leva a assumir outros compromissos, pelas mudanças orgânicas que temos.

No início desta década, a Dr^a Maria Jalma Duarte defendeu na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz uma tese. Para prestar essa homenagem ao Dia Internacional do Idoso, que será comemorado dia 1º de outubro – estou antecipando – faço questão de aqui registrar algumas frases dessa tese. A Dr^a Maria Jalma Duarte teve a gentileza de fazer chegar às minhas mãos um exemplar de seu trabalho "Internação institucional do Idoso: assistência à saúde em geriatria no setor público", do qual leio o seguinte trecho, Sr. Presidente:

"Tal leitura permitiu-me constatar, de forma cada vez mais nítida, o quanto a dramática realidade atual de milhares de idosos já se anunciava há anos. Ainda em 1982, alertava-se para a problemática do idoso e a gravidade das perspectivas futuras da composição de nossa pirâmide populacional por idade. Durante a realização da Assembléia Nacional sobre o Envelhecimento, promovida em maio daquele ano, instituído como o "Ano Nacional do Idoso", foram feitas sérias advertências. Se no Brasil não fossem criados serviços especiais de grande porte de assistência ao idoso as expectativas seriam de que por volta do ano 2000 dez por cento da população brasileira seria composta por idosos abandonados confinados em asilos, marginalizados.

Infelizmente, os prognósticos feitos naquela época não foram equivocados. Seguidamente pipocam notícias sobre a situação dessa população no País, deixando estarecida e indignada a sociedade brasileira. Segundo as pesquisas realizadas pela citada doutora, em instituições vinculadas aos setores públicos municipal, estadual e federal, localizadas no perímetro urbano do Municí-

pio do Rio de Janeiro, tendo como referência o Padrão Básico de Atenção ao Idoso (PBAI), nenhuma das instituições investigadas oferece a qualidade desejável de atenção ao idoso.

E é importante colocar aqui que a maioria dos internos pesquisados são aposentados, atingiram essa situação predominantemente por invalidez, e o valor de seu benefício é correspondente a apenas um salário mínimo.

Poderia discorrer mais se o meu tempo já não tivesse terminado. Por isso solicito, na íntegra, o registro do meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Apenas peço a esta Casa, como bem disse o Senador Bernardo Cabral, uma atenção muito especial para todos esses direitos, e que em 1999 o Dia Internacional dos Idosos seja realmente diferente, que haja somente festa porque tudo o mais estará resolvido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DA SENADORA BENEDITA DA SILVA:**

**PRONUNCIAMENTO DA EXCELEN-
TÍSSIMA SENADORA BENEDITA DA SIL-
VA - SESSÃO, DIA 29-9-97**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores:

Sábado último, dia 27, comemorou-se o Dia do Idoso. Em agosto passado, a Organização Mundial da Saúde alertou uma vez mais aos governos, tanto dos países ricos como dos pobres, para a necessidade de se prepararem para enfrentar um mundo com uma proporção de idosos sem precedentes, no próximo século.

Nos países ricos, a população alcança a velhice graças ao desenvolvimento socioeconômico: boa qualidade de vida, ambiente seguro, moradia e alimentação adequadas. Nos países em desenvolvimento, embora não haja significativa melhora da qualidade de vida, a população também está vivendo mais. Apesar dos números serem bastante tímidos, houve uma diminuição nos índices de mortalidade entre crianças e jovens, por doenças como pneumonia, sarampo, difteria e outras.

A velhice nada mais é do que um desgaste celular, condicionado às agressões internas e externas que sofre o organismo. Estudiosos garantem que a qualidade de vida na terceira idade está diretamente relacionada com a qualidade de vida nas fases da infância, juventude e maturidade. Quer dizer, velhice

não é doença nem sinônimo de incapacidade: alimentação adequada, condições de higiene, cuidados com a saúde e uma vida voltada para a produtividade, via de regra, garantem uma velhice saudável.

O problema é que a massa de idosos, no nosso País, vai multiplicar-se, no próximo século, herdando os problemas que já fazem parte de sua realidade: pobreza absoluta e muitas doenças como, cânceres, diabetes, distúrbios neurovegetativos, doenças cardiovasculares.

Preocupa-nos os problemas da terceira idade, em nosso País. E, em particular, causa-nos profunda apreensão o atendimento oferecido ou, melhor dizendo, a falta de atendimento aos cidadãos dessa faixa etária, pela rede pública de saúde.

A realidade, infelizmente, é que o Brasil não está preparado para enfrentar o envelhecimento de sua população. Dados do último censo, realizado pelo IBGE, sinalizam que o Brasil, em 2025, terá cerca de 33 milhões de habitantes acima de 60 anos. Esse avanço da idade da população brasileira, registrado nas três últimas décadas, não está sendo acompanhado pelas políticas sociais necessárias.

O resultado atual desse descaso todos nós conhecemos muito bem. Ainda estão vivas em nossa lembrança a tragédia dos idosos, sucumbindo nas filas dos bancos para receber seus minguados proventos, morrendo em clínicas como a Santa Geneveva, no Rio de Janeiro. A partir da Comissão Parlamentar formada para investigar as mortes dos velhinhos naquela clínica, tivemos a triste oportunidade de constatar o verdadeiro horror que essas instituições representam.

O resultado da falta de uma política e de todo o descaso está sendo a piora significativa do atendimento ao idoso. E agora, com a tragédia anunciada no corpo do texto da Reforma da Previdência, aprovada em primeiro turno, nesta Casa, no sentido de que o trabalhador não poderá aposentar-se sem contar com 35 anos de contribuição e 60 anos de idade, muito provavelmente tenhamos uma imensa legião de idosos sem trabalho e sem aposentadoria, condenados à própria sorte. Tomo como exemplo a costureira que a televisão mostrou, em reportagem na semana passada: trabalhou mais de 20 anos numa fábrica, foi mandada embora, tem 50 anos e não consegue mais arranjar trabalho em lugar algum. Está desempregada há muito tempo, à beira da terceira idade e sem tempo suficiente de contribuição para aposentar-se. Essa situação simboliza a de milhões de brasileiros. Só no Estado do Rio, a justiça trabalhista está abarrotada de processos e

muitas audiências estão sendo marcadas, pasmem, para o final do ano de 1999.

Mais de um ano após a sanção da Lei do Idoso, ocorrida em julho de 1996, lei que prevê uma ação articulada de oito Ministérios para melhorar a situação dos brasileiros com mais de sessenta anos, constatamos que, uma vez mais, a lei ficou no papel e o próprio Programa de Atenção à Saúde do Idoso, do Ministério da Saúde, é ineficiente.

É incompreensível que o Governo não dê a esta problemática a atenção que ela precisa. Além do mais, pelos gastos que o SUS tem com o atendimento aos nossos idosos doentes, de altíssimo custo, as autoridades deveriam buscar soluções partindo para uma efetiva política de saúde preventiva.

Para se ter uma idéia dos gastos, basta citar que, dos 3,2 bilhões de reais investidos por ano em internações na rede pública e conveniada, mais de 663 milhões são consumidos com pacientes de 60 anos ou mais. Enquanto o custo médio de hospitalização de crianças de até 14 anos é de 11,52 reais ao dia, a dos idosos chega a 61 reais.

Seria muito mais produtivo investir em atendimento preventivo. Nesse sentido, gostaria de citar o exemplo do GDF. Está em execução na nossa Capital Federal o Projeto "Médico de Família", com resultados bastante positivos em termos de saúde preventiva. A custos bem mais reduzidos do que as internações hospitalares, cada equipe conta com 10 profissionais, entre médicos, enfermeiros e psicólogos. Levam a saúde até a comunidade, atendendo as pessoas em casa, orientando sobre higiene, medicamentos necessários, dando, inclusive, apoio psicológico para a família manter os seus idosos em casa, com a atenção e o carinho que eles merecem e necessitam.

Estudos demonstram que o ambiente é fundamental para a sobrevivência dessas pessoas. Infelizmente, elas acabam sendo isoladas em clínicas que são verdadeiros depósitos humanos, na maioria das vezes porque as famílias, de baixa renda, não tem condições de abrigá-las em casa. Esse afastamento contribui decisivamente para o aumento dos índices de mortalidade entre os idosos. Apartados do convívio com os seus, não raro desenvolvem processos depressivos suicidas. Constitue-se num dramático recurso, que se desencadeia em nível inconsciente, para dar cabo a um processo de isolamento.

Outras iniciativas no GDF também estão viabilizando a reinserção das pessoas de terceira idade na sociedade. São medidas singelas mas de grande alcance social, como por exemplo o passe livre no

transporte público (ônibus) para passageiros acima de 60 anos.

Visando a criação de iniciativas que procurem promover os cidadãos idosos apresentei, recentemente, um Projeto de Lei, o PLS nº 191/97, que "dispõe sobre a isenção de pagamento de impostos federais para aposentados", com idade superior a 65 anos, cuja única fonte de renda sejam proventos de valor igual ou inferior a 600 reais ao mês. Precisamos desonerar àqueles que já recolheram impostos por décadas e que hoje recebem aposentadorias que mal cobrem gastos com medicamentos, geralmente caríssimos.

No início desta década, a Doutora em Saúde Pública, Maria Jalma Duarte defendeu, na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, sua tese sobre "Internação Institucional do Idoso: Assistência à Saúde em Geriatria no Setor Público" e teve a gentileza de fazer chegar às minhas mãos um exemplar desse trabalho.

Tal leitura permitiu-me constatar, de forma cada vez mais nítida, o quanto a dramática realidade atual de milhares de idosos já se anunciava há anos.

Ainda em 1982, se alertava para a problemática do idoso e a gravidade das perspectivas futuras da composição de nossa pirâmide populacional por idade. Durante a realização da Assembléia Nacional sobre o Envelhecimento, promovida em maio daquele ano, instituído como o "Ano Nacional do Idoso", foram feitas sérias advertências. Se no Brasil não fossem criados serviços especiais de grande porte de assistência ao idoso, as expectativas seriam de que, por volta do ano 2000, 10% da população brasileira seria composta por idosos abandonados, confinados em asilos, marginalizados.

Infelizmente, os prognósticos feitos naquela época não foram equivocados. Seguidamente pipocam notícias sobre a situação dessa população no País, deixando estarrecida e indignada a sociedade brasileira. Segundo as pesquisas realizadas pela citada Doutora, em instituições vinculadas aos setores públicos municipal, estadual e federal, localizadas no perímetro urbano do Município do Rio de Janeiro, tendo como referência o Padrão Básico de Atenção ao Idoso (PBAI), nenhuma das instituições investigadas oferece a qualidade desejável de atenção ao idoso.

E, é importante colocar aqui que a maioria dos internos pesquisados são aposentados, atingiram essa situação predominantemente por invalidez, e o valor de seu benefício é correspondente a apenas um salário mínimo.

Projeções recentes sinalizam que o Brasil, já em 2020, com 32 milhões de habitantes acima de 60 anos, saltará da 16ª para a 6ª colocação no ranking mundial de países com o maior número de idosos. Faço um apelo aos nossos governantes, para que voltem seus olhos para essa questão e busquem soluções para resolvê-la. Igualmente apelo aos membros do Congresso Nacional, para que lutemos para melhorar as condições de vida e de atendimento à saúde desse contingente tão abandonado de nossa população.

As visíveis comemorações e manifestações em todo o País, que encerram o Dia do Idoso, alimentam ainda mais a nossa consciência no sentido de que numa verdadeira democracia deve haver espaço e voz para todos os segmentos da sociedade.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigada!

Durante o discurso do Srª Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Exª será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje, como Líder do Governo no Congresso, para registrar que na semana passada tivemos uma audiência com o Senhor Presidente da República na companhia de vários Senadores, Deputados Federais e lideranças mais expressivas do segmento evangélico brasileiro. Fomos levar ao Presidente a preocupação da família evangélica brasileira acerca da Lei do Meio Ambiente, que tramita nesse momento na Câmara dos Deputados. Em um dos artigos desse projeto de lei, que tem como objetivo básico a preservação do meio ambiente e da ecologia, inseriu-se – sem que Parlamentares ligados ao seguimento evangélico tivessem tido a oportunidade de avaliar as consequências – um artigo que pode ferir o mandamento constitucional da liberdade religiosa no Brasil. No art. 66, expressamente, e no art. 67, de forma velada, na verdade, proíbe-se o uso de sistemas de som. Peço à Senadora Benedita da Silva, que é do segmento evangélico, que me ajude com sua argumentação. Esses artigos, ao proibirem o uso de aparelhagem de som nos templos religiosos de modo geral, obviamente, impediriam na prática a liberdade do culto religioso.

Está aqui o Senador Bernardo Cabral, Relator da Constituição de 1988, que faz acenos positivos

acerca dessa questão. A Constituição é muito clara ao prever a liberdade do culto religioso, e é claro que os sistemas de som, obviamente dentro dos horários previstos na lei, fazem parte da estrutura básica de um culto religioso. Hoje não há segmento religioso, no Brasil, que, nos seus templos, nos seus cultos, não use sistema de som.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço, com o maior prazer, o aparte do Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador José Roberto Arruda, V. Exª tem absoluta razão. O art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal, registra textualmente: "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias." É exatamente isso que ocorre com os cânticos evangélicos. V. Exª tem minha solidariedade.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Socorreu-me o Senador Bernardo Cabral, lembrando-nos o texto da Carta Magna, que, obviamente, não pode ser contrariado por um projeto de lei.

A liberdade de qualquer culto religioso está assegurada na Constituição Federal. É certo que os arts. 66 e 67 da lei sobre o meio ambiente, com certeza, iriam se opor ao espírito da Constituição Federal.

A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª.

A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Senador José Roberto Arruda, apóio V. Exª nesta iniciativa junto ao Presidente da República não apenas como evangélica, mas porque entendo que há um compromisso desta Casa em votar a Lei do Meio Ambiente. Como evangélicos, somos inteiramente favoráveis a essa lei, faço essa afirmação para que não fique no ar a impressão de que somos contrários a ela. É preciso regulamentá-la e apoiamos essa iniciativa. Só que os seus dispositivos, como bem ressaltou V. Exª, não foram examinados atentamente por nenhum de nós que emitimos som e ruídos nos finais de semana em nossas práticas religiosas. E a aprovação do texto da Lei do Meio Ambiente viria a nos prejudicar porque evidentemente é crime violar o Texto Constitucional. Nós nos assustamos com a possibilidade de esta lei ser aprovada tal qual está redigida: imaginamos os nossos pastores, missionários e missionárias presos por terem violado

dispositivo de lei referente a som e ruídos. É humanamente impossível, principalmente para os pentecostais, não fazer qualquer ruído ou som nos seus cultos. Ontem, em São Paulo, estivemos com o Senhor Presidente da República e Sua Excelência renovou seu compromisso de fazer com que, na regulamentação dessa lei, fique muito claro que não será atingido o princípio democrático da liberdade religiosa que a Constituição garante. Certamente, V. Ex^a, Senador Arruda, vai nos representar com empenho e vai fazer aquela "pressãozinha" democrática e necessária para que possamos agilizar uma urgência urgentíssima a fim de que esta lei seja votada logo. Finalizando meu aparte, gostaria de informar que alguns dos nossos templos têm sido fechados em razão de não termos realmente uma lei que garanta a liberdade de exercício dos cultos religiosos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – A nobre Senadora enfoca bem a questão. O que tem acontecido pelo Brasil afora é que algumas leis municipais, no espírito do que prevê a Lei do Meio Ambiente, portanto, contrariando o Mandato Constitucional, já estão multando templos e tomando decisões contrárias à liberdade do culto religioso, o que vai de encontro à livre expressão religiosa. Esta, por sua vez – devo destacar –, deverá respeitar os horários previstos em lei.

Terminada a audiência com o Senhor Presidente da República, a que estiveram presentes autoridades políticas e lideranças de todo os movimentos evangélicos do Brasil, Sua Excelência me autorizou a dizer nesta tribuna que a Lei do Meio Ambiente – depois dos entendimentos já mantidos com o Líder do Governo na Câmara, Deputado Luís Eduardo Magalhães, que está inteiramente de acordo com a solução encontrada –, já aprovada no Senado e de retorno à Câmara, tenha prosseguimento e que, no mesmo dia em que for sancionada ele editará uma medida provisória excluindo os templos religiosos das penalidades previstas nos arts. 66 e 67. Isso garantirá a liberdade do culto religioso e, por intermédio de uma lei federal – já que a medida provisória, desde a sua publicação, tem os efeitos de lei –, teremos a garantia de que nenhuma lei menor, municipal ou estadual, possa cercear a livre manifestação religiosa no Brasil.

Como Líder do Governo no Congresso, quero aduzir a esse compromisso do Presidente Fernando Henrique o meu pessoal. Inclusive, conto com a participação dos Senadores Benedita da Silva e Bernardo Cabral e de todos os Partidos Políticos com representação neste Congresso. Temos o intuito de que

essa medida provisória seja votada rapidamente em uma sessão conjunta da Câmara e do Senado, o que lhe dará força de lei.

O que é importante registrar neste pronunciamento que faço, não em meu nome pessoal, mas em nome do Governo Federal, é que toda a comunidade evangélica brasileira vive uma tensão permanente. Não há culto religioso, principalmente nas igrejas evangélicas, em que não seja invocado esse artigo da Lei do Meio Ambiente como elemento de cerceamento ao culto religioso – o que na verdade é. Assim sendo, uso a tribuna desta Casa para levar uma palavra de tranquilidade a todos os pastores e missionários, enfim, a todas as lideranças do movimento evangélico brasileiro, sobre esse compromisso do Presidente Fernando Henrique. Encontramos a fórmula e o caminho pelos quais o art. 5º da Constituição – como nos lembra o Senador Bernardo Cabral – passará a ser inteiramente respeitado pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, registro a presença do Bispo Renato no plenário desta Casa, Presidente do Conselho de Pastores do Distrito Federal; e de várias lideranças evangélicas que, pelo Brasil afora, uniram esse movimento por meio do qual se conseguiu chegar à presença do Senhor Presidente da República para que houvesse essa decisão sobre essa questão.

Quero me congratular com todas as lideranças evangélicas que souberam, de forma pacífica e ordeira, defender a liberdade do culto religioso da maneira que se faz em um regime democrático, com segmentos organizados da sociedade fazendo chegar às autoridades constituídas a defesa de suas posições.

Portanto, mais uma vez, quero registrar que todos os que praticam os seus cultos religiosos e que neles se utilizam de aparelhagem de som, podem ficar absolutamente tranquilos: sancionada a Lei do Meio Ambiente – que, teoricamente, inviabilizaria estes cultos –, no mesmo dia, o Presidente da República editará uma medida provisória para resolver esse impasse entre uma lei e o Texto Constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Parabenizo V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda, pela maneira inteligente pela qual V. Ex^a levou esta questão ao Presidente da República e por ter solucionado um problema que não é regional mas, sim, nacional, pela justiça que se faz a todas as igrejas evangélicas do País.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Humberto Lucena, ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta tarde, quero trazer à consideração da Casa uma preocupação que, há algum tempo, vem me assaltando, no que toca ao processo legislativo brasileiro.

Todos nós que integramos o Senado Federal já devemos ter tido consciência da verdadeira pletora de leis existente em nosso País. Há como que uma facúndia, eu diria melhor, uma fúria legislativa que se traduz numa enxurrada de leis e projetos de lei votados pelo Congresso, que, de uma forma até mesmo grave, vem perturbando a vida brasileira e até o exercício democrático da política nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de ouvir um pronunciamento do ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer. S. Ex^a disse que precisamos fazer uma pausa para meditação, uma pausa para sistematizar, para procurar coadunar, dar coerência a essa catadupa de leis que o Congresso brasileiro vota, muitas vezes por pressões clientelistas, corporativistas, pela cultura do que deve ser feito.

É bem verdade que, quando estamos em contato com nossas bases, com a opinião pública dos Estados, somos procurados por representantes de classes e de setores, por pessoas interessadas e políticos que reclamam a apresentação de uma lei, num ou noutro sentido, beneficiando isso ou aquilo. É preciso que se faça algo. Isso se traduz nessa avalanche de leis, como tive possibilidade de dizer ao iniciar meu pronunciamento.

Sr. Presidente, temos que dar uma parada. Existem cerca de cinco mil leis no País, e todas, no seu fecho, trazem aquela cláusula: "Revogam-se as disposições em contrário". Estamos dentro de um cipal, dentro de um tremedal, dentro de um labirinto pior do que o de Creta, de que fala a mitologia grega, e muito pior do que aqueles labirintos invencíveis citados pelo escritor argentino Jorge Luís Borges. Precisamos, portanto, fazer uma pausa para sistematizar a existência e a aplicação das leis.

Sr. Presidente, gostaria de entrar no assunto propriamente dito deste meu pronunciamento: entre essas leis que foram votadas – e quero me referir apenas àquelas votadas no Senado da República –, há uma que hoje foi encaminhada à Câmara Federal, votada no Senado em caráter terminativo, na Comissão de Educação. Simplesmente, ela torna obri-

gatório o ensino da língua espanhola no Brasil, à contramão desse pensamento de que é preciso estabelecer um limite, de que é preciso fazer uma pausa nessa catadupa de leis.

Há pouco tempo, o Senado, a Câmara e o Congresso Nacional, por longos meses, debruçaram-se sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, examinando-a e reexaminando-a. Depois de inúmeras discussões e debates, saiu um texto que recebeu a aprovação quase unânime do Senado e que está a recebê-la da Câmara Federal. Recém-terminada a sua tramitação, a Lei de Diretrizes e Bases foi perturbada por uma lei que pretende tornar obrigatório o ensino de mais uma língua no País. Ela torna obrigatório o ensino de uma língua estrangeira, não a especificando. No entanto, o texto avançado dessa Lei já veio contrariado por uma lei de origem do Senado, que torna obrigatório o ensino da língua espanhola.

Sr. Presidente, esse assunto já foi discutido em sessões legislativas anteriores. Eu mesmo, participando da Comissão de Educação, tive oportunidade de ouvir o Senador Darcy Ribeiro dizer que isso era um contra-senso, porque iria criar uma reserva de mercado para professores da língua espanhola e, também, porque não existia no País – e por longo tempo ainda não existiria – uma quantidade suficiente de professores de língua espanhola para tornar correta a aplicação dessa lei. Trata-se de uma reserva de mercado, da criação de interesse corporativo, e não podemos concordar com isso, Sr. Presidente.

Trago ao conhecimento da Casa assunto que vem ao encontro do meu pensamento no tocante a essa lei. Quero ressaltar – e aí vai o chavão – que o Brasil é um país de grandes dimensões continentais. Na parte ocidental, temos fronteiras com todos os países – exceto no norte – que falam a língua castelhana. Do outro lado, limitamo-nos com o Oceano Atlântico, que é a porta para o mundo todo.

Se ponderarmos as massas geograficamente, veremos que as concentrações urbanas e populacionais da banda ocidental são muito menores do que as da banda oriental, do litoral. No entanto, estamos sendo sujeitos a aprender uma língua porque, do lado ocidental, fazemos fronteira com países de fala espanhola. Estamos abertos para o mundo todo, inclusive para a Europa, a Ásia e a América do Norte. No entanto, por força de lei, será obrigatório o ensino daquela língua.

Para encerrar esse meu desabafo – posso chamar assim – lerei um expediente que me foi endere-

çado pela Federação Brasileira dos Professores de Francês, sediada em Florianópolis. Diz o expediente:

"A aprovação, pela Comissão de Educação do Senado, em 21 de agosto de 1997, do projeto de iniciativa do executivo, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de nível médio em todo o País, fere os princípios fundamentais da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos e o princípio democrático para um ensino diversificado de línguas estrangeiras previsto na Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Por tal razão, solicitamos a V. Ex^a que, em suas manifestações e votações (em comissões e em plenário), procure assegurar:

1) o princípio do ensino diversificado de línguas estrangeiras reconhecido nos textos legais, em vista da vocação comercial e cultural do Brasil;

2) ao cidadão brasileiro o conhecimento da diversidade lingüística que caracteriza o mundo e tão necessário para a construção de um Estado, de uma sociedade, de uma comunidade;

3) a importância e necessidade, com o processo de globalização, do aprendizado de vários idiomas;

4) o respeito à diversidade regional.

Lembramos que a diversificação do ensino de línguas é hoje a maior contribuição para a construção de um Brasil grande, que o ensino plurilíngüe não é um luxo, nem o supérfluo, mas sim a preparação do cidadão brasileiro a sua futura mobilização profissional e sócio-cultural, aos encontros e intercâmbios internacionais, não somente com os países latino-americanos e norte-americanos, mas também com os demais países de grande expressão cultural e econômica.

Agradecendo antecipadamente a atenção e providência para nossas preocupações e solicitações, permanecemos à inteira disposição de V. Ex^a para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente, Prof. **Dário Fred Pa-
gel** – Presidente da Federação Brasileira dos Professores de Francês.

Sr. Presidente, o educador que firma esse expediente reflete muito bem o pensamento de uma

larga faixa, senão da maioria dos professores de línguas no Brasil. Na nossa fúria legiferante, não podemos obrigar que se faça uma ou outra coisa em detrimento ou em contrário à recente lei que estabelece estatutos claros sobre a educação nacional. Por isso, repito: precisamos dar um basta nessa fúria legiferante, debruçando-nos e fazendo deste Congresso, Câmara dos Deputados e Senado Federal, um lugar onde se possa fazer uma pausa para a meditação e sistematização das leis que hoje atribulam o povo brasileiro. Se os especialistas em Legislação e em Direito fossem fazer uma consolidação e uma codificação das leis existentes, teriam trabalho para mais de um ano.

Portanto, Sr. Presidente, para externar essa preocupação, julguei oportuno trazê-la ao âmago desta Casa. Era o que me cumpria dizer no momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, como Líder do PPB, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei proposta de emenda à Constituição que visa revogar o § 7º do art. 14, que trata da inelegibilidade de parentes consanguíneos e afins do Presidente da República, do vice-Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Governador do Distrito Federal e dos prefeitos municipais, por entender que esse parágrafo já não tem mais sentido e que a própria Constituição, quando nivela as pessoas e diz que "as pessoas são iguais em direitos e obrigações", não faz menção a parentes.

Acho que aí está um argumento legal, um preceito constitucional que já conflita com a situação atual prevista no § 7º do art. 14 desta Constituição.

Por outro lado, esta Casa aprovou recentemente a propositura da reeleição. Ora, se o próprio titular, se o detentor do mandato pode ser reeleito, por que não alguém a ele ligado?

Ainda diria mais, Sr. Presidente: nos dias de hoje, com a democratização da informação, esta tem chegado a todos os segmentos sociais, e toda a sociedade tem acompanhado, quando lhe interessa, tudo o que ocorre no País. Portanto, a população sabe efetivamente o que quer. Nada é mais importante do que deixarmos à soberania popular, ao julgamento do povo, a decisão quanto a parente ser ou

não ser candidato; tendo alguém no exercício, na titularidade de um mandato executivo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, estou apresentando requerimento propondo a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 39, de 1996, e 23, de 1996, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1997, por versarem sobre a mesma matéria, já que, na semana passada, a questão foi levantada nesta Casa e devolvida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, espero que a proposta de emenda à Constituição que apresentei seja examinada conjuntamente com as outras que tratam da mesma matéria e que estão sob apreciação naquela Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a abertura da 6ª Conferência da Academia de Ciência do Terceiro Mundo, a 8 do corrente, no Rio de Janeiro, proporcionou ao presidente Fernando Henrique Cardoso a oportunidade de tecer importantes comentários relativos a algumas distorções que persistem em comprometer o sistema educacional brasileiro.

Entre tais comentários, uns lá que exprimem avaliações de inquestionável pertinência, outros, sob vários aspectos, mostram-se susceptíveis de algum reparo.

Uns e outros serão abordados no pronunciamento que agora farei, não só para registrar essa importante fala do Presidente, mas, também, para lhe dar o devido relevo.

Destaque-se, em primeiro lugar, a ênfase com que o Presidente sublinhou o propósito de seu governo de atalhar de vez com uma das mais absurdas e persistentes inadequações de nossos sistema educacional.

Referia-se o Presidente à tendência, tão antiga quanto injustificável, das administrações do sistema educacional brasileiro de concentrarem no ensino superior a parcela maior e mais polpuda dos recursos alocados pelo Poder Público à educação. Graças a tão clamorosa inversão de prioridades, em nosso país, investe-se mais no vértice do que na base da pirâmide educacional. Noutras palavras, a fatia substancial dos recursos orçamentários da edu-

cação é canalizadas para o ensino superior, cabendo as sobras aos demais graus de ensino, inclusive ao ensino básico.

Para melhor dimensionar as proporções dessa distorção, basta considerar a participação relativa dos diversos graus de ensino no sistema educacional brasileiro.

Ver-se-á, então, que o ensino regular de 1º grau participa com 76%; o ensino regular de 2º grau com 10%; e o ensino superior, com apenas 4%.

E mais se aclara tal absurdo, comparando-se, os dados numéricos da matrícula nos diversos graus de ensino:

- no ensino pré-escolar – 3.530.000;
- no ensino de 1º grau – 27.640.000;
- no ensino de 2º grau – 3.441.000;
- no ensino superior – 1.518,00;
- total geral – 36.129,904.

E é paradoxalmente o grau de ensino com menor participação no perfil do Sistema Educacional brasileiro que absorve o quinhão privilegiado dos recursos orçamentários destinados à educação nacional.

Tamanho desvio de prioridades explica, em grande parte, a precariedade qualitativa e quantitativa da educação básica no Brasil.

Explica, ademais, o contingente absurdo de 2 milhões e setecentas mil crianças brasileiras em idade escolar, privadas do acesso ao ensino fundamental.

Explica, por fim, o elitismo ainda prevalente na educação brasileira, ou, melhor dizendo, deita luzes inconfundíveis sobre a amarga realidade representada pelo fato de que, de cada 100 alunos que se matriculam em nosso sistema de ensino, apenas 6 logram acesso ao ensino superior.

É, pois, sob todos os aspectos louváveis a decisão do Presidente Fernando Henrique de pôr fim a essa aberração, revertendo a prioridade orçamentária à educação básica, a fim de garantir o acesso de todas as crianças brasileiras (cerca de 40 milhões) à escola básica, assegurando-lhes educação de qualidade.

Tal decisão leva o Presidente a arrostar dois grandes desafios: o de reverter as prioridades orçamentárias sem dismantelar a universidade e sem reduzir os investimentos em ciência e tecnologia – milagre esse que, segundo o próprio Presidente, dependerá da "expansão global na oferta de recursos"; o de alterar a fundo o quadro crônico das mazelas de nosso ensino fundamental, assim descrito na já citada reportagem de **O Globo** de 9 do corrente:

"Pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), coletados no ano passado, quase 10% das crianças de 7 a 14 anos vão à escola.

Dos 2,7 milhões de sem-escola nessa faixa etária, quase a metade (1,2 milhão) vive no Nordeste, onde as crianças carentes trocam livros e cadernos pelo trabalho duro em cañaviais, carvoarias e nas ruas. A Bahia é o Estado recordista em número de brasileiros de até 14 anos fora da escola: são 326 mil, 12% do total. Mas a pior situação está em Alagoas, onde 21% da população dessa faixa etária estão sem ensino.

Depois do Nordeste, o Sudeste foi a região com o maior número absoluto de crianças fora da escola, com 661.262 crianças até 14 anos sem estudar. O Rio abriga 113 mil meninos e meninas que não frequentam as aulas. Apesar da melhoria nos índices de evasão no País, o comportamento das taxas de promoção e repetência na 1ª série do ensino fundamental está longe do desejável.

Apenas 55% do total de alunos são promovidos e 44% repetem o ano, o que leva muitas crianças a largarem a escola. Outro gargalo do ensino básico, segundo o próprio Ministério da Educação, situa-se na 5ª série, quando se dá a transição do primeiro para o segundo ciclo. A taxa de repetência é de 34%."

Outro comentário do Presidente, de inegável pertinência e rico em implicações, sobretudo para o problema dos investimentos no setor educacional, é o que se contém nesta corajosa afirmativa:

" - Ainda não conseguimos estabelecer critérios razoáveis para que o princípio da autonomia universitária seja seguido, o princípio da responsabilidade efetiva dos orçamentos por parte daqueles que comandam as universidades."

Ninguém questiona a autonomia da universidade, inclusive na gestão de seu patrimônio e dos recursos que lhe são alocados.

O que muitos questionam e, ao que parece, inclusive o Presidente, é o mau uso da autonomia, não raro invocada como "biombo" para encobrir os desperdícios, as ociosidades, a subutilização dos recursos humanos, o empreguismo, o corporativismo, a improdutividade, a resistência à modernização, a

politicagem, o triunfo da mediocridade, e outros vícios que emperram as universidades e que nelas vicejam, por falta de gestores competentes e qualificados.

Expressão emblemática da irracionalidade administrativa vigente em muitas de nossas universidades é essa aberrante relação aluno/professor que, na universidade brasileira, atinge o incrível parâmetro de 11/1, sendo que, somados os servidores administrativos aos docentes, estes parâmetros descem à insustentável relação de 4/1!

O presidente e ex-professor da USP teve a coragem de pôr o dedo nesta humilhante ferida.

Se, além disso, ele lograr que às universidades passem a harmonizar autonomia e responsabilidade efetiva nas gestões orçamentárias, ele se tornará credor da Nação, por haver suprimido, em suas fontes, a ineficiência, a irracionalidade e a improdutividade que tanto comprometem o sistema educacional brasileiro.

Dois outros comentários, proferidos por Fernando Henrique Cardoso, não foram tão relevantes quanto os anteriormente comentados, nem se mostraram infensos ao questionamento crítico.

Atribuir à falta de entrosamento entre o mercado e a universidade o aumento da demanda de bolsas de estudo, num ritmo superior ao crescimento de vagas na universidade, é uma das citadas avaliações menos felizes do Presidente.

Em verdade, os estudantes não estão buscando na bolsa de estudo uma alternativa aos empregos do setor produtivo.

Quer me parecer que o que eles buscam, efetivamente, é ampliar sua qualificação para melhor competir por um emprego, numa economia em recessão.

Há de se buscar alhures os responsáveis pela prolongada recessão de nossa economia.

Por outro lado, a falta de um maior entrosamento universidade/empresa não deve ser imputada unilateralmente ao setor produtivo.

A iniciativa da aproximação cabe a ambos os setores.

Chego a pensar que ela deve partir da Universidade, na medida em que, como agência de formação de recursos humanos, a Universidade tem no setor produtivo o seu cliente preferencial, do qual esta deve aproximar-se para o ajuste da oferta à demanda.

E bom seria que essa aproximação se desse de forma tão estreita que a Universidade se valésse da experiência acumulada pelo setor produtivo para,